



## **PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA**

### **APRESENTAÇÃO**

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº JUV-CP002/2024**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE NOVO PAC) TIPO A**.

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preço, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 7.0 – DA FASE DE JULGAMENTO, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas da partícipe do certame susografado, a saber:

41. COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.555.669/0001-42);

### **DO MÉTODO**

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 7.0 do edital e suas subcláusulas.

### **CONCLUSÃO**

Após análise minudente da documentação, concluo, sob o aspecto formal e técnico, que a empresa **41. COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.555.669/0001-42)**, **NÃO ATENDEU** ao disposto no instrumento convocatório, mesmo apresentando todas as peças orçamentárias exigidas. Empresa apresentou o cronograma incompleto.

Recomenda-se, portanto, a **desclassificação** da proposta.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 27 de dezembro 2024.

---

Ênio Jean Porfírio Farias  
Engenheiro Civil

Responsável Técnico do Município de Nova Russas  
CREA-CE: 337862

